



PORTARIA 514/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO CAUTELAR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 01/2025/SS, da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo Administrativo nº 2987/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 216, Estatuto dos Servidores Públicos de Juquiá, Lei Complementar nº 47/2010;

RESOLVE:

1º. Como medida cautelar, determino o imediato afastamento preventivo do servidor, portador da Matrícula nº 2757, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

Parágrafo Único. Pela previsão do parágrafo único do artigo 216, da Lei Complementar nº 47/2010, havendo necessidade, a medida cautelar de afastamento preventivo poderá ser prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE JULHO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal